



GOVERNO DOPARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, ITENS NÃO COMTENPLADOS NO PREGÃO Nº 9/2020-00024, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	LUMINARIA ABERTA DE USO GERAL EXTERNO MODELO LPB 302-250W	60,00	unidade	149,68
2	BRAÇO PARA LUMINARIA CURVA/SEM SAPATA - 1X1,5 METROA	60,00	unidade	84,22
3	LÂMPADA LED T-120-E27-40W/BIVOLT-TENSÃO 100-240V, 6.500K, 3200 LUMENS	3.000,00	unidade	56,69
4	CONECTOR PERFURANTE DER. 1.5/10MM	60,00	unidade	8,45
5	ARMAÇÃO RACK-1 POLO-CHAPA 1.8	32,00	unidade	16,79
6	ISOLADOR RODANA PARCEL 72X72- GEMER	32,00	unidade	6,19
7	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM-1KV. PTO-INTEL	1.200,00	metro	12,40
8	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	120,00	unidade	16,78

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os itens acima listados são oriundos de solicitação impetrada nesta administração através da requisitante a Secretaria Municipal de Obras e Urbanização; Memorando nº 020/2020 – PMMR, os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retromencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Mãe do Rio Pará- Pa. Cabe aqui esclarecer que o objetivo da formalização deste processo licitatório, é garantir que a autoridade competente da secretaria acima supracitada, possa ter à sua disposição os matérias objeto deste certame, para a modernização do seu parque de iluminação pública e consequentemente diminuir de forma acentuada o consumo de energia, substituindo às luminárias com tecnologia ultrapassada (mercúrio, vapor de sódio e multi vapor de sódio), proporcionando, melhoria significativa dos níveis de iluminação, com benefícios diretos para segurança pública e qualidade de vida para população.

Levando-se em consideração que o investimento com a modernização do parque de iluminação pública, poderá alcançar uma economia de até 60% de iluminação pública, benefício que justifica o investimento na substituição dos equipamentos atualmente instalados nas vias públicas e praças do município, garantindo a população para população do município de Mãe do Rio Pará, segurança e qualidade de vida.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como



GOVERNO DOPARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

Os produtos licitados serão fornecidos ao Município de Mãe do Rio Pará- Pa, de acordo com suas necessidades e capacidade financeira e principalmente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.

O prazo de entrega será contado da data do recebimento pela empresa contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

A Prefeitura Municipal de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando a necessidade da Secretaria, devidamente protocolada através de solicitação e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO DE MÃE DO RIO PARÁ, ITENS NÃO COMTENPLADOS NO PREGÃO Nº 9/2020-00024, CONFORME DISCRIMINAÇÃO DO ANEXO I.** Cabendo a Secretaria Municipal de Administração a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/2002. Mas é uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

c) - A Lei nº 8.666/1993, inciso I, § 3º, art. 15, estabelece que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 11, estabeleceu que as compras e contratações de bens e serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O Decreto nº 7.892/2013 estabelece em seu art. 7º que a licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.



GOVERNO DOPARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

5.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 05 (Cinco) dias** após a apresentação da requisição de fornecimento.

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da dotação orçamentária, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, cujo programa de trabalho e elemento de despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou



GOVERNO DOPARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 – Cumprir fielmente as exigências da Secretaria Municipal de Saúde de MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



GOVERNO DOPARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 – 84

8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

MÃE DO RIO-PARÁ 30 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal